

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento 31/10/2013 14:33:01**

A empresa PLANETA VEÍCULOS LTDA apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos: PERGUNTA: Prezada senhora, o que estamos solicitando e a possibilidade de se colocar a garantia de 3 anos ou 100.000km rodados, pois como explicitado em nosso pedido anterior as garantias preestabelecidas pelos fabricantes, já tem seus preços os valores definidos e com previsões que possibilitem, em uma quilometragem testada visualizar qualquer defeito de fabricação que possa ocorrer, a solicitação de sem limite de quilometragem exigida no edital, não trará benefícios para o órgão e sim maiores despesas desnecessárias de imediato no momento do certame. Em nosso entendimento, a garantia de todo veículo é\* \*\*CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO\*\*, \* defeito este que dificilmente acontece após 100.000km rodados. Temos também o problema que vem acontecendo eventualmente no mercado com as EPP (lojas pequenas de venda de veículos), estas não deverão incluir este valor para suas planilhas de custo na hora do certame, pois daqui 01 ano se der algum tipo de problema é só a mesma fechar as portas e abrir com outro nome, já as grandes montadoras não fazem o mesmo em função da grandiosidade de seus nomes. Humildemente sugerimos alguns textos - Garantia conforme fabricante da marca. - (Atende todos os fabricantes) - Garantia de no mínimo 1 ano - (Atende todos os fabricantes) - Garantia de 03 anos ou 100.000km rodados - (Atende todos os fabricantes) PERGUNTA: Vimos por meio deste informar que os veículos Onix 1.4 da marca GM possui: Torque 13,9 mkgf, potência 106 cavalos quando abastecido com etanol; Torque 13mkgf, potência 98 cavalos, quando abastecido com gasolina. O edital pede torque mínimo de 13,2 mkgf mas não informa se existe algum tipo de restrição quanto ao tipo de combustível, gostaríamos de saber se nosso veículo está de acordo com o pretendido pelo órgão?

**Fechar**

**Resposta 31/10/2013 14:33:01**

RESPOSTA: Para subsidiar a elaboração da resposta, encaminhamos a demanda da empresa à Gerência de Transporte e Manutenção que assim manifestou: "Em se tratando de aquisição de veículo para incorporação na frota da SSP/DF, esta gerência observou que nas manutenções preventivas ou corretivas dos veículos que já fazem parte da frota, e que foram adquiridos com garantia de 3(três) anos e sem limite de quilometragem, apresentam tecnicamente melhor desempenho e durabilidade tanto na manutenção quanto na conservação, pois, as peças e mão de obra aplicadas pelas concessionárias também têm garantia. Dessa forma, proporcionam ao conjunto uma economia considerável tanto no consumo de combustível quanto na substituição de peças. Verificamos também que o desgaste natural ou por defeito prematuro apresentado nas viaturas, tem nas concessionárias o atendimento ideal, por disporem de maquinário, mão de obra atualizada e especializada nas manutenções já mencionadas o que resulta em maior eficiência e qualidade, no serviço prestado. Quanto à previsão de quilometragem percorrida, ficamos impossibilitados de antecipar qualquer estimativa, uma vez que os veículos têm aplicações diversificadas em seu uso diário, e em nossos registros temos viaturas que atingiram mais de 100.000km em menos de 3(três) anos. Cabe ressaltar, que admitido pelo reclamante no texto em que solicita esclarecimentos a cerca da garantia onde todo veículo é \*\*\*CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO\*\*, dificilmente acontece após 100.000km rodados, o defeito pode ocorrer, ficando claro então para a administração a necessidade eminente da quilometragem ser maior do que a sugerida pelo reclamante. Assim, constatamos que nos veículos de nossa frota que sofrem a intervenção preventiva no período pré-determinado pelas montadoras conforme manual, em revisões programadas e ou eventuais, por ainda estarem em garantia os servidores usuários demonstram maior cautela quanto à condução e conservação na utilização da viatura. Pelos motivos citados, é imprescindível que sejam atendidos os interesses da administração pública, e que o interessado em participar de processo licitatório atenda o solicitado no edital, uma vez que existem outras empresas que oferecem o produto nas condições conforme o solicitado." Concluindo, nossa resposta é no sentido de manter inalterada a exigência contida no termo de referência, permanecendo a garantia de 3 (três) anos, sem limite de quilometragem. RESPOSTA: Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital é da empresa interessada no certame. Não cabe ao Pregoeiro antecipar o julgamento ou a aceitação da proposta diante de situação hipotética. Acrescento que a avaliação do pregoeiro ocorrerá de diante do caso concreto e de acordo com toda a especificação do equipamento pretendido e não apenas baseando em um único quesito, no caso o do motor do veículo.

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento 31/10/2013 14:33:55**

A empresa MMC Automotores do Brasil Ltda. apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos: PERGUNTA: Quanto à especificação técnica exigida no termo de referência, solicitamos informar se podemos apresentar a L200 TRITON HLS. PERGUNTA: Tendo em vista a obrigatoriedade de entrega do veículo licenciado, solicitamos informar se o d. órgão possui direito à isenção do IPVA. PERGUNTA: Considerando o teor do subitem 22.1, esclarecemos que os veículos Mitsubishi Motors que pretendemos ofertar possuem garantia contra defeitos de fabricação por um período de 36 meses ou 75.000km prevalecendo o que ocorrer primeiro. CONTRA DEFEITOS MATERIAIS OU DE MANUFATURA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA MITSUBISHI, ressalvados os ITENS ESPECÍFICOS, PERDA DE GARANTIA E CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA, descritos no Livrete de Bordo do veículo. A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão bem como as duas primeiras revisões periódicas, no entanto, as despesas com as demais revisões periódicas (necessárias para a continuidade da garantia) bem como os serviços de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não estando cobertos pela garantia. Perguntamos: As condições de garantia acima citadas atenderão as necessidades deste d. órgão?

Fechar

**Resposta 31/10/2013 14:33:55**

RESPOSTA: Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital é da empresa interessada no certame. Não cabe ao Pregoeiro antecipar o julgamento ou a aceitação da proposta diante de situação hipotética. Acrescento que a avaliação do pregoeiro ocorrerá de diante do caso concreto e de acordo com toda a especificação do equipamento pretendido e não apenas baseando em alguns quesitos. RESPOSTA: Por se tratar de veículos adquiridos para atendimento a esta Secretaria e seguimentos vinculantes e por se tratar de órgão público, a legislação atual concede isenção de IPVA. RESPOSTA: Para subsidiar a elaboração da resposta, encaminhamos a demanda da empresa à Gerência de Transporte e Manutenção que assim manifestou: "Em se tratando de aquisição de veículo para incorporação na frota da SSP/DF, esta gerência observou que nas manutenções preventivas ou corretivas dos veículos que já fazem parte da frota, e que foram adquiridos com garantia de 3(três) anos e sem limite de quilometragem, apresentam tecnicamente melhor desempenho e durabilidade tanto na manutenção quanto na conservação, pois, as peças e mão de obra aplicadas pelas concessionárias também têm garantia. Dessa forma, proporcionam ao conjunto uma economia considerável tanto no consumo de combustível quanto na substituição de peças. Verificamos também que o desgaste natural ou por defeito prematuro apresentado nas viaturas, tem nas concessionárias o atendimento ideal, por disporem de maquinário, mão de obra atualizada e especializada nas manutenções já mencionadas o que resulta em maior eficiência e qualidade, no serviço prestado. Quanto à previsão de quilometragem percorrida, ficamos impossibilitados de antecipar qualquer estimativa, uma vez que os veículos têm aplicações diversificadas em seu uso diário, e em nossos registros temos viaturas que atingiram mais de 100.000km em menos de 3(três) anos. Cabe ressaltar, que admitido pelo reclamante no texto em que solicita esclarecimentos a cerca da garantia onde todo veículo é \*\*\*CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO\*\*, dificilmente acontece após 100.000km rodados, o defeito pode ocorrer, ficando claro então para a administração a necessidade eminente da quilometragem ser maior do que a sugerida pelo reclamante. Assim, constatamos que nos veículos de nossa frota que sofrem a intervenção preventiva no período pré-determinado pelas montadoras conforme manual, em revisões programadas e ou eventuais, por ainda estarem em garantia os servidores usuários demonstram maior cautela quanto à condução e conservação na utilização da viatura. Pelos motivos citados, é imprescindível que sejam atendidos os interesses da administração pública, e que o interessado em participar de processo licitatório atenda o solicitado no edital, uma vez que existem outras empresas que oferecem o produto nas condições conforme o solicitado." Concluindo, nossa resposta é no sentido de manter inalterada a exigência contida no termo de referência, permanecendo a garantia de 3 (três) anos, sem limite de quilometragem. O custo das demais revisões periódicas para continuidade da garantia será arcado pela SSP, mediante processo de contratação específico a ser preparado.

**Fechar**